

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a presente Lei:-

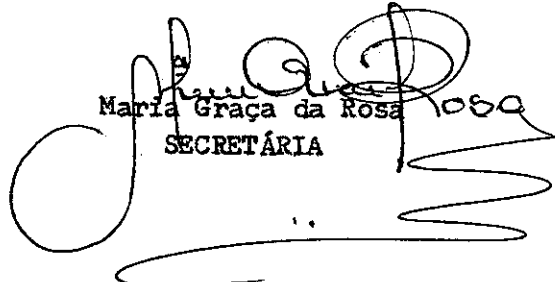
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na ordem de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), à Associação de Assistência Social de Anitápolis - AASA, visando auxiliar na Promoção CRIANÇA NA PRAÇA II, a realizar-se neste Município em 10 de outubro de 1.993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 24 de setembro de 1.993.


Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 27 de setembro de 1.993.


Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA